

AVALIAÇÃO DA ROTULAGEM DE ALIMENTOS ESPECÍFICOS E COMPLETOS PARA CÃES E GATOS

JENNIFER VEIGA MENDES¹; CILIANI MARRONI BRUM²; PAULA GABRIELA DA SILVA PIRES³; JERRI TEIXEIRA ZANUSSO⁴; JOÃO CARLOS MAIER⁵

¹Universidade Federal de Pelotas / Curso de Zootecnia – jvm_zoo@hotmail.com

²Universidade Federal de Pelotas / Curso de Medicina Veterinária – sehmsn@hotmail.com

³Universidade Federal do RS / Mestranda em Zootecnia – paulagabrielapires@yahoo.com

⁴Universidade Federal de Pelotas / Professor associado/FAEM – jtzanusso@hotmail.com

⁵Universidade Federal de Pelotas/FAEM/DZ – zootecniaufpel@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

Os animais de companhia, principalmente cães e gatos, estão presentes na maioria dos lares, devido a isto a população destes animais vem aumentando com o passar dos anos. No Brasil existem aproximadamente 37,1 milhões de cães e 21,3 milhões de gatos, representando um crescimento significativo nas vendas do setor *pet food*, segmento o qual faturou R\$ 9,73 bilhões em 2012 e estima-se que no próximo ano este mercado fature em torno de R\$ 10,48 bilhões (ABINPET, 2012).

Os proprietários de animais domésticos são consumidores exigentes e demonstram grande preocupação com a alimentação do seu *pet* por este motivo procuram alimentos de qualidade para fornecer ao seu cão ou gato. Com isto as pessoas levam em consideração as informações descritas na embalagem para classificarem os alimentos, saber sua procedência e assim ter uma garantia que este produto é seguro e de qualidade.

O Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) é o órgão que regulamenta as rações para cães e gatos no Brasil. A Instrução Normativa Nº 30, de 05 de agosto de 2009 estabelece critérios e procedimentos para rotulagem de produtos destinados à alimentação de animais de companhia, estabelecendo se há conformidade ou não das informações descritas no rótulo.

Nesse contexto considerando a quantidade de dados atrativos descritos nas embalagens e que induzem o consumidor preferir determinado produto, o objetivo deste trabalho foi comparar as informações contidas nos rótulos de alimentos específicos para cães e gatos comercializados em uma *pet shop* na cidade de Pelotas - RS, com as informações obrigatórias exigidas pela legislação brasileira.

2. METODOLOGIA

Foram avaliados 51 rótulos de alimentos específicos e completos para cães e gatos de vinte e duas marcas comerciais diferentes, comercializados em uma *pet shop* na cidade de Pelotas-RS. Do total de rótulos avaliados 28 eram alimentos específicos para cães e 16 eram para gatos, 7 eram alimentos completos para cães e 10 para gatos. Verificou-se as informações contidas nos rótulos estavam conforme a legislação regulamentadora.

Os itens avaliados nos rótulos foram: símbolo oficial de inspeção federal e transgênicos, níveis de garantia, garantia máxima de umidade, identificação da validade, fabricação e lote, letras pequenas e local de visualização, classificação do produto, indicação da espécie específica a que se destina e modo de uso, descrição da composição básica, cuidados e restrições, indicação do descarte das latas de

alimentos úmidos, indicação do tempo de consumo após aberta a embalagem e indicação que não substitui o alimento completo.

As embalagens de alimentos específicos para cães e gatos foram avaliadas em diferentes características relacionadas ao cumprimento da legislação brasileira pelas empresas fabricantes dos alimentos em relação à conformação da rotulagem, exceto a avaliação de descarte de alimentos úmidos enlatados, tal informação ainda não consta na legislação brasileira.

A avaliação foi feita conforme a regulamentação da Instrução Normativa (IN) nº30 de 05/08/2009 e o decreto nº4.680 de 24/04/2003, que regulamenta o direito a informação quanto aos alimentos e ingredientes alimentares destinados ao consumo humano ou animal que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados das não de conformidades dos rótulos avaliados encontram-se na Tabela 1. Na avaliação de conformidade com o rótulo observou-se que 10,7 % das embalagens estavam em desacordo com a IN nº 30 em relação à apresentação do carimbo oficial de inspeção e fiscalização federal. Este carimbo é considerado a segurança de que o estabelecimento do fabricante é registrado e a garantia ao consumidor da sanidade e segurança alimentar do produto.

Já em relação aos níveis de garantia, 28,6% dos alimentos específicos para cães e 16,6% para gatos, não apresentavam a declaração dos níveis de garantia na embalagem. Os níveis de garantia asseguram a qualidade nutricional do produto que o consumidor está fornecendo para seu pet, sem esta informação o proprietário não tem como assegurar sua decisão de compra, pois não terá a opção de identificar quais nutrientes e qual a quantidade dos mesmos compõe o alimento para seu pet. Segundo o código de defesa do consumidor, em seu artigo 31, é obrigatório que o consumidor seja informado de forma clara sobre as características e qualidade do produto (BRASIL, 1990).

O teor de umidade máxima não estava expresso em 28,6 % das embalagens de alimentos específicos para cães. O excesso de umidade pode ocasionar a deterioração do alimento, além disso, o consumidor pode estar pagando por maior quantidade de água e menor de alimento.

Quanto à data de fabricação e o prazo de validade, 100% dos rótulos avaliados estavam em conformidade com a legislação. Os alimentos que são vendidos fora do prazo de validade ou não apresentam esta informação na embalagem, podem apresentar perda de seus nutrientes. O tempo de vida de prateleira de alimentos para *pets* pode variar de 12 a 18 meses, este tempo é determinado pelo fabricante.

A identificação do lote não estava expressa em 17,9 % dos alimentos específicos para cães. Esta informação é obrigatória no rótulo do produto para que possa haver sua rastreabilidade principalmente em casos de *recall* de rações, onde o fabricante identifica algum defeito no seu produto e comunica aos consumidores. No caso de contaminação do produto, o número de lote é importante para que o consumidor identifique e cesse o fornecimento do produto ao animal, se necessário.

As informações de 32,1% das embalagens de alimentos específicos para cães, 50% para gatos e 28,6% de alimentos completos para cães, estavam com letras de difícil visualização para o consumidor, o que de acordo com o art.25 da

normativa nº 30, deve estar em tamanho e forma legível e não localizadas em dobras ou costuras da embalagem (BRASIL, 2009).

Tabela 1. Descrição das não conformidades encontradas em alimentos para cães e gatos (%).

Conformidades avaliadas	Alimento seco específico (cão)	Alimento seco específico (gato)	Alimento úmido completo (cão)	Alimento úmido completo (gato)
Carimbo do SIF ¹	10,7 %	0 %	0 %	0 %
Garantia ²	28,6 %	16,6 %	0 %	0 %
Umidade ³	28,6 %	0 %	0 %	0 %
Lote	17,9 %	0 %	0 %	0 %
Validade ⁴	0 %	0 %	0 %	0 %
Letras ⁵	32,1 %	50 %	28,6 %	0 %
Classificação	42,9 %	0 %	0 %	0 %
Composição	17,9 %	0 %	0 %	0 %
Cuidados e restrições	17,9 %	16,6 %	0 %	0 %
Descarte da lata	b	b	100 %	100 %
Símbolo transgênico	67,9 %	50 %	100 %	100 %
Tempo de consumo	c	c	100 %	0 %
Não substituição AC*	17,9 %	0 %	a	a

a : são alimentos completos; b : somente embalagens plásticas;

c : não possui tempo de consumo após aberto; ¹ : apresentação do carimbo da inspeção federal;

² : apresentação dos níveis de garantia em mg/Kg ou g/Kg; ³ : apresentação da garantia máxima de umidade; ⁴ : data de fabricação e validade; ⁵ : letras pequenas em locais de difícil visualização;

AC*: alimento completo;

No que diz respeito à classificação e a composição do alimento, 42,9 e 17,9% dos rótulos de alimentos específicos para cães respectivamente, não estavam conforme. A especificação da classificação do alimento é importante para identificar suas características nutricionais.

Os alimentos completos apresentam diversos componentes que atendem as exigências nutricionais de cães e gatos, diferente dos alimentos considerados específicos, os quais são destinados exclusivamente aos animais de companhia, mas com a intenção de agrado (BRASIL, 2009). Já a composição do alimento é necessária que esteja descrita no rótulo, para que o consumidor tenha conhecimento dos produtos que foram utilizados para formular a dieta que ele fornece ao seu animal de companhia.

Sobre os cuidados e restrições, 17,9 % das embalagens de alimentos específicos para cães e 16,6 % de gatos, não apresentavam nenhuma precaução ou contraindicação do alimento, podendo causar prejuízos à saúde dos animais.

Em relação ao descarte das latas de alimentos úmidos não há nenhuma informação descrita na legislação. Todas as embalagens de latas avaliadas não continham informações sobre o correto descarte deste material. O ideal é que depois de utilizadas essas latas sejam lavadas e bem amassadas antes de serem colocadas no lixo reciclável, para evitar que gatos e outros animais possam se machucar em busca de resíduos no interior da lata.

Dentre as não conformidades, 67,9 % dos rótulos de alimentos específicos para cães e 50 % para gatos, além de 100 % das embalagens de alimentos completos, não apresentavam o símbolo de transgênico. Segundo o decreto nº 4.680, o consumidor deve ser informado da natureza transgênica do produto, sendo assim deve constar no rótulo a espécie doadora do gene no local reservado para a identificação dos ingredientes (BRASIL, 2003).

As informações referentes ao tempo de consumo do produto apresentou 100% de conformidade para embalagens de alimentos úmidos para cães. Segundo a IN nº 30, art. 39, é necessário que os rótulos indiquem claramente as condições adequadas para a sua conservação, principalmente em casos que o produto passa sofrer alterações depois de aberta sua embalagem (BRASIL, 2009).

De acordo com IN nº30, art. 8, os alimentos que são considerados específicos devem possuir a seguinte expressão na embalagem: “este produto não substitui o alimento completo” (BRASIL, 2009). Esta informação não estava expressa em 17,9 % dos rótulos de alimentos específicos para cães. O proprietário não deve alimentar seu pet somente com biscoitos e petiscos, pois este tipo de alimento não atende integralmente as exigências nutricionais do animal como os alimentos completos.

4. CONCLUSÕES

Os fabricantes de produtos alimentícios para *pets* devem adequar o rótulo de seus produtos de acordo com a legislação. A fiscalização destes produtos deve ser mais rigorosa pelos órgãos responsáveis e ser uma exigência dos consumidores.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABINPET. Perfil *Pet Food*. Associação Brasileira da Indústria de Produtos para Animais de Estimação. 2012.

BRASIL. Decreto no 4.680, de 24 de abril de 2003. D.O.U., Brasília, 28 de abril de 2003.. Acessado em 28 set. 2013. Online. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/animal/alimentacao/legislacao>

BRASIL. MAPA. Instrução Normativa nº 30, de 05 de agosto de 2009. D.O.U., Brasília, 07 de agosto de 2009. Acessado em 28 set. 2013. Online. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/animal/alimentacao/legislacao>

BRASIL. Presidência da Republica. Decreto nº 6.296, de 11 de dezembro de 2007. D.O.U..Brasília, 12 de dezembro de 2007. Acessado em 28 set. 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2007/Decreto/D6296.htm

BRASIL. Presidência da Republica. Código de defesa do consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. D.O.U..Brasília, 12 de setembro de 1990. Acessado em 28 set. 2013. Online. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078.htm